PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FLS 03
PMBM

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 5015 ***, DE*** 18 ***DE*** outubro ***DE 2022.***

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento 2022.

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais), no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do definido na Resolução SES nº 2779/2022 da Secretaria de Estado de Saúde, referente a política de financiamento estadual para unidades de terapia intensiva – UTI adulto e pediátrico, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, no período de março a dezembro de 2022.

Art. 3º – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), no Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação nas rubricas de receita de recursos próprios do município, para readequação orçamentária.

Art. 5º – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões de reais), no Orçamento do Fundo de Previdência Social.

Art. 6º – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação nas rubricas de receita do FPS.

Art. 7º – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de reais), no Orçamento do Fundo de Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. 04
RUBRICA

Art. 8º – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do excesso de arrecadação, por tendência do exercício, na rubrica de receita do Fundeb.

Art. 9º – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de até R$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), no Orçamento do Município para cobrir dotações deficitárias da folha de pagamento e obrigações patronais.

Art. 10 – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes de anulação de saldos disponíveis nas dotações orçamentárias.

Art. 11 – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de até R$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil de reais), no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação.

Art. 12 – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação nas rubricas de receita dos Royalties – Pré-sal.

Art. 13 – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 14 – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do definido na Resolução SES nº 2837/2022 da Secretaria de Estado de Saúde, referente a transferência de recursos de custeio estadual para UPAS 24 horas municipais em processo de habilitação.

Art. 15 – Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação e valor, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 16 – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 18 **DE** outubro **DE 2022.**

RODRIGO DRABLE COSTA

PREFEITO

publicado no jornal A voz da Cidade no dia 19/10/2022 na edição 16.612